

Lei n.º 928, de 30 de dezembro de 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44, DA LEI MUNICIPAL N.º 091/2005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, REPUBLICADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá nova redação ao Art. 44, da Lei Municipal n.º 091/2005, que passa a ser a seguinte:

“**Art. 44** - A função de confiança a ser exercida exclusivamente por servidor público efetivo, poderá ocorrer sob a forma de função gratificada.”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
30 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
30 de dezembro de 2013.

Agente Adm. Auxiliar